



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

Em resposta ao pedido de esclarecimentos enviado pela empresa Start Comércio temos esclarecer que:

- 1- Ressalta-se que a Secretaria de Esportes possui eventos esportivos distintos no decorrer do seu calendário anual, sendo assim os pedidos dos blocos e outros materiais serão solicitados a empresa vencedora do certame de acordo com as necessidades da mesma, não fugindo assim de sua característica principal, o modelo a qual se refere-se o edital e tão somente as logomarcas de cada evento esportivo.
- 2- No item questionado em questão não há percentual para comprovação do atestado técnico, somente que a empresa possua um atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa prestou, a contento, serviço compatível com o objeto da licitação, tendo em vista que o § 5º do art. 30 da Lei nº 8.666/93 veda a exigência de comprovação de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas em Lei.
- 3- De acordo com o anexo I do termo de referência das condições básicas, todos os materiais devem ser entregues imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento .
- 4- O gestor de contrato que definirá os locais a serem entregues os materiais.

Certos de haver esclarecido todas as dúvidas suscitadas, colocamo-nos à disposição, apenas ressaltando que não houve nenhuma modificação ou alteração que pudesse afetar a formulação das propostas.

Luiz Gonzaga Pereira Sousa
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Luiz Gonzaga Pereira Sousa
Secretário de Esporte, lazer e juventude
Matrícula: 84.640-5

Av. Bernardo Sayão, S/N – I
CEP 65.907-000
Imperatriz-MA
Complexo Esportivo Barjonas Lobão



Imperatriz. ma.gov.br/sedeljuve
sedelejuventude@gmail.com
sedelejuventude
sedelejuventude